



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 4 DE ABRIL DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1339 ANO XVIII

## **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

13

19

#### **RESUMO DAS PORTARIAS**

**04/04/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

#### **EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1867/17 - EXONERAR, NEUSA DE FÁTIMA GOUNELLA CAMARGO**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEI OSWALDO SALLES NEMER** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1876/17 - EXONERAR, EVELYN KARINA MICONI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1878/17 - EXONERAR, GLEISE TEREZINHA FERREIRA MUNIZ**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1880/17 - EXONERAR, CÉLIO CYRINEU DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1881/17 - EXONERAR, ANA MARIA PINTO LIMA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1883/17 - EXONERAR, JEANETE TELLES**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1885/17 - EXONERAR, CLAUDIO BONEZI**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1887/17 - EXONERAR, SONIA MARIA CESAR DE CAMPOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1892/17 - EXONERAR, LUIS MANUEL LOPES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1894/17 - EXONERAR, ANDRE LANE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1879/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SIMONE ADRIANA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** na data de 04/04/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 05/04/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1896/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA VAZ**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 04/04/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 05/04/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1897/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE MARIA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS**, da **Secretaria de Administração** na data de 04/04/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 05/04/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1898/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAURO BARBOSA DA MOTA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 04/04/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 05/04/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1900/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDILSON FERREIRA RAMOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 04/04/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 05/04/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1863 / 2017** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA – POSSE E EXERCÍCIO - PROCESSO DIGITAL Nº 1005902-07.2016.8.26.0405, MANDADO Nº 405.2017/012939-4, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.710/2016**, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC.168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
947	Marina Vicente Cordeiro da Luz	34354700

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que **MARINA VICENTE CORDEIRO DA LUZ** foi nomeada por meio da Portaria nº 113/2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1212, de 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1864 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
---------------	------	--------

42°	Elisa Silva Vidal	45037078
44°	Nicole Barbosa De Araujo	47105604

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1865 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
81°	Washington Fernandes De Souza	24475228
84°	Taynan Ygor Albuquerque	46487994
90°	Victor Jose Barella Ferreira	39120041
98°	Barbara Ribeiro Martins	54873282
100°	André Pereira Da Silva	37951177

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1866 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, referência e grau 05-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
104°	Patrícia César De Miranda	57936364
105°	Eliane De Fatima Galvao	30875952
108°	Elaine Souza Santos	54781771
116°	Edilson Da Silva Moura	21817592
120°	Walkyria Auada	45707356
123°	Luciana Bolognini Ribeiro	22640339
125°	Flavia Beserra Landim	26513587
130°	Evaldo Dos Santos Fonseca	29290382
132°	Clovis Pereira Soares Junior	10516220

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1868/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA MENDES LIMA, RG. 18.491.421-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTRATOS E TERMOS**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1869/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUANA FARIAS DA SILVA, RG. 57.429.291-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO À PROCURADORIA FISCAL**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1870/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL, RG. 47.324.720-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1871/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS CESAR TELES GONÇALVES, RG. 16.962.250-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1872/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DOS SANTOS BARRETO, RG. 43.243.858-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1873/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE DA SILVA MACEDO, RG. 43.270.328-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1874/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EULÁLIA MARCELINO BATINGA, RG. 11.112.681-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FOMENTO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, REDES E DESENVOLVIMENTO LOCAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1875/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLAVIO RAFAEL DE CARVALHO, RG. 33.142.697-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE INCLUSÃO DIGITAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1877/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA INEZ GOMES PAULINO, RG. 16.345.074-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1882/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANA MARIA ROCHA, RG. 24.611.598-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1884/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDIMIS CANTUÁRIO DOS SANTOS, RG. 20.108.324-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1886/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSANA MARIA LAMEU, RG. 16.660.994-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1888/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO KLEIM MONTEIRO, RG. 32.883.720-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1889/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HERMINIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG. 19.724.380-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1890/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALDO QUEIROZ DA SILVA, RG. 9.625.174**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE RECURSAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1891/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO AMÉRICO GODOY, RG. 12.420.767-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TOPOGRAFIA**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1893/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WAGNER GERALDO NOGUEIRA, RG. 24.649.927-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1895/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA, RG. 15.588.821-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1899/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA FONTES NASCIMENTO DA SILVA, RG. 41.548.253-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1901/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEIA CRISTINA PEREIRA, RG. 28.195.903-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 1843 / 2017, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO os CONSELHEIROS TUTELARES MARCIO SILVA LIMA, matrícula 180.684, GILSON ANTONIO BIONDO matrícula 180.665, ROSA MARIA AMORIN matrícula 180.693, JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO matrícula 180.668, TANIA REGINA DE ALCANTARA COELHO matrícula 180.694, DENISE DE SOUZA CANDANÇÃ matrícula 180.664,** para participação no ‘**SIMPÓSIO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS NA INFANCIA E JUVENTUDE**”- na Cidade de APARECIDA - SP , no período de 04 a 07/04/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’

---

**ATOS DO PREFEITO****AP Nº 014/17  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 002376/2017**

Interessada: Secretaria da Saúde.

Assunto: Locação emergencial de 10 ambulâncias de suporte básico .

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, a contratação emergencial a ser firmada entre a Municipalidade e a empresa REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para a locação de 10 (dez) ambulâncias de suporte básico, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a urgência que o caso requer, mormente pela premente temeridade dos danos aos munícipes que a ausência dos veículos pode ocasionar.

Remetam-se os autos a? SF, para o devido empenho e, após, à SAJ, para elaboração do respectivo termo.

DETERMINO, neste mesmo ato, à SS e ao DCLC, que tomem as devidas providências para a celeridade na conclusão do processo licitatório iniciado pelo Processo Administrativo nº 004764/2017..

Publique-se.

Osasco, 04 de abril de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE 68ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- ASSISTENTE SOCIAL
- ATENDENTE
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclísio Viviane nº 109 - Vila Campinas – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 45

Exame Médico pré-admissional: DIA 07/04/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2017 das 08:30 às 11:00 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 102 ao 117

Exame Médico pré-admissional: DIA 07/04/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2017 das 08:30 às 11:00 h

- ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO: 134 ao 154

Exame Médico pré-admissional: DIA 07/04/2017 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2017 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;

- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

- ASSISTENTE SOCIAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- ATENDENTE: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 4 de abril de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017- (RBO)**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

CLASSIFICAÇÃO: DE 1001 ao 1100 - DIA 10/04/2017 - às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1101 ao 1200 - DIA 10/04/2017 - às 13h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local, data e horário agendado conforme cronograma abaixo –

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, sito à Avenida Marechal Rondon nº 263 - 1º andar - Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS-PDI:

CLASSIFICAÇÃO: DE 1001 ao 1010 - DIA 17/04/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1011 ao 1020 - DIA 17/04/2017 às 09h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1021 ao 1030 - DIA 17/04/2017 às 10h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1031 ao 1040 - DIA 17/04/2017 às 13h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1041 ao 1050 - DIA 17/04/2017 às 14h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1051 ao 1060 - DIA 17/04/2017 às 15h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1061 ao 1070 - DIA 18/04/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1071 ao 1080 - DIA 18/04/2017 às 09h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1081 ao 1090 - DIA 18/04/2017 às 10h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1091 ao 1100 - DIA 18/04/2017 às 13h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1101 ao 1110 - DIA 18/04/2017 às 14h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1111 ao 1120 - DIA 18/04/2017 às 15h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1121 ao 1130 - DIA 19/04/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1131 ao 1140 - DIA 19/04/2017 às 09h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1141 ao 1150 - DIA 19/04/2017 às 10h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1151 ao 1160 - DIA 19/04/2017 às 13h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1161 ao 1170 - DIA 19/04/2017 às 14h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1171 ao 1180 - DIA 19/04/2017 às 15h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1181 ao 1190 - DIA 20/04/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1191 ao 1200 - DIA 20/04/2017 às 09h:30

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL DE ABERTURA PUBLICADO PELA EMPRESA RBO E IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 20/01/2017.

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de abril de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4.928/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.086/2017

DATA: 03/04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Fundo Municipal de Manutenção de Velórios.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 465,40 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4.929/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.086/2017

DATA: 03/04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Gabinete do Secretário de Obras e Transportes.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 787,60 (Setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.400/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.057/2017

DATA: 31/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Depto de Obras Públicas.

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

VALOR: R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, as 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Fabiana Coelho Fernandes, Fabiano Bueno de Oliveira, Ana Caroline de Jesus, Márcia Oliva Soléra, Leandro Rezende de Freitas, Regiane Célia Belotti Oliveira, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Marcos Miguel da Silva e Geny Silva de Oliveira. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Silvana Rodrigues do Amaral, Kilvia de Abreu Cabral, Erivalda Tavares de Souza e Cibele Oliveira da Fonseca. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Rita de Cássia, Maria E. V. Rios, Sandra Ribeiro, Elizelma Ferreira, Maria B. S. dos Santos, Marlene Bispo, Mariana Rosa R., Talita dos Santos Santana, Heloisa Helena de Sousa e Ana Paula P. Mesquita. Justificativa de ausência: Mariana Morás dos Santos (está de férias). Iniciada a reunião pela Sra. Maria Aparecida Maroti, com a pauta que segue: Prestação de contas do último trimestre de 2016 referente ao cofinanciamento estadual para o SUAS em Osasco, processo que foi apreciado previamente pela Comissão de Finanças do CMAS, obteve parecer favorável, dessa forma a prestação de contas foi aprovada sem ressalvas pelo colegiado do CMAS. Foi comunicado também pela coordenadora desta comissão, a Sra. Ana Caroline, que houve a apreciação da reprogramação de saldo remanescente do ano de 2015, o qual será devolvido ao Estado por entraves administrativos na execução do plano de ação que seria realizado com os recursos reprogramados. Sendo informado ainda que a Secretaria de Assistência Social solicitou para a DRADS a possibilidade de nova reprogramação desse saldo, mas ainda não obteve resposta dessa solicitação. Foi solicitado pelos conselheiros que o CMAS como órgão de controle social busque mais informações sobre quais foram esses entraves administrativos e os responsáveis por ele. Segue para deliberação a aprovação das atas das reuniões ordinárias dos dias 14/12/2016 e 25/01/2017, as quais foram aprovadas sem ressalvas. A conselheira Geny Silva de Oliveira solicitou que o conselho solicite informações à Secretaria de Assistência Social sobre qual é o valor dos recursos financeiros aportados no CATI, ela alega que não há prioridade para o idoso e o equipamento precisa estar em melhores condições de uso. O Colegiado deliberou pela solicitação dessas informações à Secretaria de Assistência Social. A Sra. Maria Aparecida Maroti informa que houve a solicitação do conselheiro Leandro de inclusão de deliberação sobre o 1º Plano Municipal de Assistência Social, na pauta de hoje. Esse plano estava na Câmara Municipal para ser analisado e com a mudança da administração, retornou ao executivo para inclusão em um novo processo. Ainda segundo o conselheiro Leandro, não haverá mudanças no Plano por parte do executivo pois esse plano foi construído com ampla participação social. Assim o CMAS deliberou pela ratificação do 1º Plano Municipal de Assistência Social de Osasco. Foi deliberado também pelo colegiado que o CMAS faça uma resolução deliberando sobre a ratificação desse PMAS. Seguindo ainda as deliberações, é colocado a situação da instituição Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS, a qual não cumpriu os prazos de adequação combinados em reunião com a mesa diretora e comissão de visitas e monitoramento e também não respondeu aos outros contatos realizados por telefone e e-mail por parte do CMAS. Dessa forma a plenária deliberou para que se envie um ofício ao GOAS com data agendada para uma nova reunião com o objetivo da entidade se manifestar sobre quais são suas dificuldades para cumprir o prazo acordado em reunião, bem como para se adequar à legislação como foi proposto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Gilene Viana, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Maria Aparecida Maroti  
Presidente do CMAS

Gilene Viana  
Secretária Executiva - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2017, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Considerando a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

Considerando a Resolução CMAS nº 13, de 08 de junho de 2016, que estabelece o Plano de Acompanhamento e Fiscalização de entidades de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e estabelece a instância recursal de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 011/2012 do Grupo de Orientação e Assistência a Saúde – GOAS, uma vez que a área da atuação preponderante da entidade não é a Assistência Social

Art. 2º Cancelar a inscrição nº 074/2016, da Organização Não Governamental Grupo de Recuperação e Apoio Nacional “Gran Unir para Crescer”.

§ 1º O cancelamento da inscrição foi solicitado pela referida entidade, que informou ter encerrado suas atividades por tempo indeterminado

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2017.

Marcos Miguel da Silva  
Presidente em Exercício do CMAS

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos dos idosos bem como todos os trabalhadores e munícipes interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 11 de abril de 2017 (Terça Feira) às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco.

Ana Paula Loureiro Harada  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA Nº. 009/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPETOR JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ matrícula 18.528 e o GCM LEANDRO IURI CUSCAN matrícula 142.589, que no dia 24/08/2016 receberam uma denúncia que haviam três indivíduos assaltando uma residência pelo Jardim Adalgisa, onde os moradores estavam como reféns. De posse das informações os agentes da GCM seguiram para o local, ao chegar fizeram contato com a proprietária que os informou da saída dos marginais e que levaram diversos pertences inclusive seu veículo.

Ato contínuo o esposo da vítima chegou e foi indagado se o celular levado teria algum tipo de rastreador, diante da resposta afirmativa a guarnição passou a seguir os sinais do rastreador logrando êxito em encontrar o veículo que havia sido roubado, no entanto com a aproximação da viatura os indivíduos que provavelmente estavam homiziados, porém observando a movimentação, desligaram o aparelho e como área era residencial não foi possível localizar o local exato dos sinais.

De posse do veículo as vítimas foram encaminhadas ao D.P. onde foi elaborado o B.O. PC a respeito do roubo, bem como a devolução do veículo à vítima. A obstinação dos agentes da Guarda Civil aliada ao senso de cumprimento do dever e o cuidado com os munícipes, levaram a recuperação o bem subtraído, amenizando em parte o trauma causado pelos roubadores.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### **PORTARIA Nº. 010/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA ISRAEL FERREIRA DE ARAÚJO matrícula 16.054 e o GCM JOSE BOMFIM GUEDES matrícula 176.879, que no dia 09/10/2016 em patrulhamento pela Rua Aurora Soares Barbosa avistaram dois indivíduos em atitude suspeita, ao perceber a aproximação dos GCMs um dos sujeitos empreendeu fuga e após acompanhamento os GCMs alcançaram o mesmo, que foi abordado e localizado consigo um simulacro de arma de fogo

(pistola). O outro averiguado, que foi constatado ser menor e nada foi encontrado em seu poder. Os mesmos foram indagados sobre suas intenções e informaram que pretendiam roubar as pessoas que por ali passassem.

Diante de tal fato os indivíduos foram conduzidos ao D.P, onde a autoridade de plantão lavrou o B.O PC de Natureza Localização e Apreensão de Objeto. O menor foi entregue a sua responsável legal diante da autoridade de plantão, o outro indivíduo foi liberado após a apreensão do simulacro, pois até aquele momento havia apenas intensão de uma ação delituosa.

Os Guardas Cívicos nesta ocorrência demonstraram iniciativa e grande tirocínio, o que levou a retirada de uma arma que mesmo de brinquedo poderia causar um grande transtorno aos cidadãos.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### **PORTARIA Nº. 011/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895, o GCM RENAN FERREIRA DE MOURA matrícula 178.160, o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877 e o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, que no dia 04/10/2016 em patrulhamento preventivo pela Avenida Victor Civita, ao adentrarem o Parque Santa Maria avistaram um sujeito que ao perceber a presença dos GCMs apresentou sinais de nervosismo, o que gerou suspeita e após abordagem foi encontrado em sua posse uma arma de fogo calibre 32 e uma arma branca.

A arma encontrava-se com a identificação suprimida e sem os documentos de posse legal.

Diante dos fatos, foi dada voz de prisão em flagrante ao indivíduo que foi conduzido ao D.P onde a autoridade de plantão lavrou B.O de Natureza Porte Ilegal de Arma.

Os Guardas Cívicos nesta ocorrência demonstraram iniciativa, tirocínio, e sagacidade o que levou ao brilhante desfecho, retirando assim mais um indivíduo de má índole do convívio da sociedade .

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº. 012/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPETOR CARLOS ALBERTO BÁLICO matrícula 16.061 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, que no dia 07/10/2016 em patrulhamento preventivo pela Avenida Eduardo Carlos Pereira, se depararam com um homem que pediu socorro aos mesmos por ter sido roubado a pouco. Em seguida dois indivíduos desceram de um carro em atitude suspeita e ao serem abordados foi encontrada uma arma de fogo calibre 038 municada, durante a abordagem um dos sujeitos tentou fugir do local, mas foi abordado por uma viatura da Polícia Militar que o conduziu de volta ao local da ocorrência. O munícipe que havia sido roubado a pouco, reconheceu sem sobra de dúvidas os indivíduos como autores do roubo.

Diante dos fatos, foram todos conduzidos ao D.P onde a autoridade de plantão ratificou a voz de prisão e determinou a lavratura do B.O. P.C. de Natureza Roubo. Os G.C.Ms. com essa ação de pronta resposta, trabalharam de forma a enaltecer o nome da corporação Guarda Civil, pois fizeram seu trabalho de maneira eficaz atendendo a demanda a eles apresentada por parte da vítima, demonstrando tenacidade e perspicácia.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº. 013/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896 e o GCM DANILO FRANÇA DA SILVA matrícula 176.903, que no dia 21/10/2016 foram procurados na Base Elvira pelos responsáveis de uma criança, para que prestassem socorro à mesma, pois se encontrava em quadro convulsivo e os pais estavam desesperados.

Ao se deslocarem até o local, encontraram a criança convulsionando e de pronto a conduziram, juntamente com seus responsáveis, para o Pronto Socorro Osmar Mesquita.

Foi dada entrada pelo setor de emergência do Pronto Socorro, onde a criança foi atendida pelo médico de plantão e devidamente medicada, cessando o

quadro convulsivo.

Os G.C.Ms. agiram prontamente, de forma a enaltecer o nome da corporação Guarda Civil, pois fizeram seu trabalho de maneira eficaz atendendo a demanda a eles apresentada, demonstrando presteza e agilidade.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº. 014/DSUIGCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895, o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877 e o GCM RENAN FERREIRA DE MOURA matrícula 178.160 que no dia 08/10/2016 ao iniciarem patrulhamento rotineiro foram avisados via rádio sobre um carro que não obedeceu a ordem de parada, de posse da localização aproximada do veículo, posicionaram-se na Av. Hirant Sanazar a fim de interceptá-lo.

O condutor do veículo, ao avistar os agentes da Guarda realizou uma curva de forma brusca e o passageiro efetuou disparo contra a equipe da GCM, que revidou de pronto a injusta agressão no entanto sem êxito de fazer os indivíduos pararem.

Os GCMs continuaram o acompanhamento e o passageiro disparou novamente contra os agentes, que mais uma vez revidaram o disparo visando à interceptação do veículo, e este veio a colidir com uma das viaturas presentes na ocorrência, parando em seguida.

Em abordagem, foram encontrados com o condutor do veículo um simulacro de pistola e dois celulares, sendo um produto de roubo. Com o passageiro foi encontrado um revólver calibre 032 .

Diante dos fatos, foram todos conduzidos ao 1º DP onde a autoridade de plantão determinou que a vítima do roubo fosse chamada ao local para reconhecimento dos infratores, após serem reconhecidos como roubadores, foi determinado a lavratura do B.O.P.C de Natureza Roubo e os objetos recuperados entregue a vítima.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram tenacidade, diligência e sagacidade o que levou ao brilhante desfecho onde recuperarem os bens roubados que retornaram ao seu proprietário.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº. 015IDSUI/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MESSIAS SANTOS DA SILVA matrícula 110.387, o GCM NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888 que no dia 07/10/2016 em patrulhamento pela Avenida Prestes Maia foram avisados via rádio de um roubo em andamento na Avenida Padre Vicente Melilo.

De posse da informação se deslocaram para o local da ocorrência e se depararam com populares que seguravam o delituoso, a arma usada por ele encontrava-se no chão e a vítima também estava no local.

Após averiguação dos fatos foi constatado indivíduo ser um menor de idade e que a arma tratava-se de um simulacro de pistola.

O menor foi conduzido ao Pronto Socorro do Jardim D'Abril, por ter ferimentos causados pelos populares, onde foi medicado e liberado, após foram todos conduzidos ao Distrito Policial onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Roubo, ficando o menor temporariamente detido no local para ser encaminhado a Vara da Infância e Juventude. O objeto roubado foi apreendido e entregue ao dono.

Os Guardas Cíveis nesta ocorrência demonstraram comprometimento, trabalhando de forma a enaltecer o nome da corporação Guarda Civil o que levou ao brilhante desfecho onde recuperarem os bens furtados que retornaram ao seu proprietário.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2017.**

Interessado: MN PUBLICIDADE AR LIVRE LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do artigo 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO

a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretária de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 31 de março de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 014066/2015**

Interessado: PEQUENOS NOTAVEIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 18, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento PEQUENOS NOTAVEIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, sito à Av. São José ,nº 238 – Vila São José.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de Abril de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Osasco, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município, que o Governo Federal liberou entre os anos de 2013 e 2016, o montante de recursos no valor de R\$ 1.365.000,00, referente ao Contrato de Repasse 375.319-66, celebrado entre a Governo Federal e o Município de Osasco em 2011, que teve como objeto Infraestrutura Urbana, compreendendo recapeamento, pavimentação e drenagem em diversas ruas do Bairro Cipava.

Osasco, 04 de abril de 2017.

Claudio Monteiro

Secretário de Serviços e Obras

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

***PORTARIAS:***

EXTRATO- 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2016

Processo compras nº 015/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: ACR RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 12 (doze) meses, prorrogativas por igual período, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Valor Global: R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais),

*Osasco, 04 de abril de 2017*

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**

*Presidente IPMO*

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta/ Termo de Contrato nº 003/2017 - Processo nº 0592/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO  
Contratada: CDC COMÉRIO E DISTRIBUIDORA COTRIM – EIRELLI - EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café em pó, açúcar refinado, leite integral e chá mate.  
Item: 01 - Fornecimento de café em pó torrado e moído embalado em pacotes de 500 grs.  
Prazo: Início em 04 de abril de 2017 e término em 03 de abril de 2018.  
Valor: R\$ 19.401,60 (Dezenove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).  
Osasco, 03 de abril de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta/ Termo de Contrato nº 002/2017 - Processo nº 0592/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.  
Contratada: MAK PEL COMERCIAL LTDA – ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café em pó, açúcar refinado, leite integral e chá mate.  
Item: 02 - Fornecimento de açúcar refinado, embalado em pacote de 01kg.  
Item: 03 – Fornecimento de leite integral UHT/UAT, embalado em pacote de 01 litro.  
Prazo: Início em 04 de abril de 2017 e término em 03 de março de 2018.  
Valor: R\$ 9.234,20 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).  
Osasco, 03 de abril de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta/ Termo de Contrato nº 007/2017 - Processo nº 0772/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO  
Contratada: CDC COMÉRIO E DISTRIBUIDORA COTRIM –  
EIRELLI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, água natural sem gás, acondicionada em garrafa de 510 mililitros, fardos com 12 unidades, e água natural sem gás, acondicionada em embalagem de copo 300 mililitros, caixas com 48 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade.

Item: 03 - Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em embalagem de copo 300 mililitros, caixas com 48 unidades.

Prazo: Início em 04 de abril de 2017 e término em 03 de abril de 2018.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Osasco, 03 de abril de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta/ Termo de Contrato nº 008/2017 - Processo nº 0772/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO  
Contratada: MAK PEL COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, água natural sem gás, acondicionada em garrafa de 510 mililitros, fardos com 12 unidades, e água natural sem gás, acondicionada em embalagem de copo 300 mililitros, caixa com 48 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade.

Item: 02 - Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 510 mililitros.

Prazo: Início em 04 de abril de 2017 e término em 03 de abril de 2018.

Valor: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Osasco, 03 de abril de 2017. a) **Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso** - Presidente.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

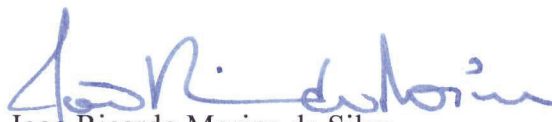
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

TIPO: Menor Preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **19 de abril de 2017 às 10:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, com empregados uniformizados, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para as dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, situados na Avenida dos Autonomistas, nº. 2.607 e na Rua Rui Barbosa, nº. 88, Centro**, nos termos do Anexo I – Especificações, que faz parte integrante do presente Edital. O Edital e seus anexos poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras, das 09:00 às 17:00 horas ou através do site [www.osasco.sp.leg/licitacoes](http://www.osasco.sp.leg/licitacoes).

Osasco, 03 de Abril de 2017.

  
Joao Ricardo Morina da Silva  
Diretor - Secretário